ATA REUNIÃO REALIZADA EM 13/02/2025
COMISSÃO ESPECIAL DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC (PNAB)

No dia treze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, quinta-feira, às dez esseis horas e vinte e cinco minutos, aconteceu a reunião no auditório do Teatro Municipal Luiz Gonzaga, situado à rua Rubens Lopes da Silva, 400, Parque JMC, Centro - Jandira - SP, com a presença dos integrantes da Comissão Especial da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), representada por Marcos Robério de Brito Ferreira, Idelbrando Oliveira e Moacir Sena e Silva, com a participação de diversos artistas jandirenses, conforme convocação emergencial, na Pauta as deliberações dos recursos interpostos, denúncias anônimas e desistências, conforme as regras do Edital Aldir Blanc e solicitações encaminhadas por meio do Anexo 11 (Formulário de Apresentação de Recurso da Etapa de Seleção), em duas partes, a primeira nesta reunião, enquanto a segunda, aguardará resposta das análises solicitadas à Procuradoria Jurídica da Prefeitura de Jandira. A reunião teve início para deliberar sobre os recursos interpostos (1ª parte) por agentes culturais, referente os Editais Aldir Blanc 06/2024/SMCT e 07/2024/SMCT. Na abertura da reunião foi informado que todas as deliberações da Comissão seguirá as determinações da Lei 14.399/2022, as regras dos Editais Aldir Blanc e as respostas orientativas recebidas da Diretoria de Assistência Técnica para Estados, Distrito Federal e Municípios (DAST), Secretaria de Comitês de Cultura (SCC), Ministério da Cultura (Minc). A Comissão Especial iniciou a leitura e análises dos recursos interpostos, informando que o agente cultural Gledston Seriacopi (Espaço, Ambientes e Iniciativas Artísticas), apresentou documentação comprovando o seu pediu de exoneração em cargo público no município de Jandira, para obter o direito de ser contemplado pelo Edital Aldir Blanc – A seguir foi analisado (categoria artes cênicas), o recurso da Pessoa B (solicitou anonimato), conforme descrito: *“Justificativa: Gostaria de pedir recurso do Edital denunciando o projeto "Espetáculo Circo de 1 Homem Só" da Agente Cultural "Lays Kharyna Gomes Pacheco", uma vez que o projeto já foi contemplado no município de Itapevi sendo de autoria, um artista e professor também residente de Itapevi, assim usando a aluna, Lays, residente de Jandira como "laranja" para classificação na cidade de Jandira. Em Itapevi esse artista e professor de nome "Rodolfo Souza S antos" ja havia sido contemplado em dois projetos um como o próprio nome e o outro com o mesmo projeto " Espetáculo Circo de 1 Homem Só" também usando uma aluna como "laranja”*, segue a defesa de Lays Kharyna Gomes: *“Eu, Lays Kharyna Gomes Pacheco, venho por meio desta, responder ao recurso interposto contra o projeto "Espetáculo Circo de 1 Homem Só", alegando supostas irregularidades na submissão do projeto ao edital cultural de artes cênicas. Abaixo, apresento os esclarecimentos necessários para refutar as alegações feitas: Proponente e Responsável pelo Projeto: A proponente do projeto "Espetáculo Circo de 1 Homem Só" sou eu, Lays Kharyna Gomes Pacheco. Atuo como produtora e diretora geral do projeto. Possuo uma carreira consolidada de mais de 9 anos nas áreas de dança, teatro e circo, o que comprova minha capacidade e experiência para liderar e executar este projeto. Relação com Rodolfo Souza Santos: Rodolfo Souza Santos e eu somos colegas de trabalho em Barueri, onde sou arte educadora de Circo. Não sou aluna dele e não há qualquer relação de subordinação entre nós nesse projeto. A alegação de que estou sendo usada como "laranja" é infundada e desrespeitosa. Como profissional com uma trajetória própria, é injusto e incorreto sugerir que minha participação seja menos legítima ou autônoma. Participação em Editais Anteriores: O projeto "Espetáculo Circo de 1 Homem Só" já foi contemplado em outros editais, incluindo o Edital Paulo Gustavo de 2023 em Itapevi e o Promac de 2024 em São Paulo. No entanto, o Edital atual não exige que o espetáculo seja inédito, permitindo a inscrição de projetos já premiados ou realizados anteriormente. Esta é uma prática comum e aceitável em diversos editais culturais. Residência e Elegibilidade: Conforme exigido pelo Edital, sou residente de Jandira (a mais de 13 anos),*

atendendo plenamente a única vedação explícita referente à localidade da proponente. Não há impedimento para que a ficha técnica do projeto inclua artistas de outras regiões, o que é uma prática usual e enriquecedora para a diversidade e qualidade dos projetos culturais. Abaixo incluo também meu comprovante de endereço, meu currículo artístico completo e a autorização do autor do texto para o uso do mesmo. Diante do exposto, fica claro que as alegações apresentadas no recurso não possuem fundamento e carecem de evidências. Solicito, portanto, a manutenção da classificação do projeto "Espetáculo Circo de 1 Homem Só" no Edital, reconhecendo a legitimidade e conformidade de nossa inscrição", todos os documentos adicionais anexados na defesa, foram apresentados na reunião, após a análise a Comissão Especial Aldir Blanc INDEFERIU o recurso por unanimidade de votos - A seguir a Comissão Especial informou a desistência do agente cultural Adryan Vinícius Teles (categoria Cultura Urbana), assim o primeiro suplente assumirá a posição de classificado – Em seguida foi analisado (categoria Música) o recurso da Pessoa A (solicitou anonimato), conforme descrito: *"Justificativa: Venho por meio deste informar a Secretaria de Cultura que o projeto Workshop Strings do proponente Miquéias dos Santos Colli está em desacordo com os parâmetros do Edital devido ao seu proponente não ser morador de nossa cidade e sim de Barueri, critério este primordial para inscrição no mesmo. Devido a este fato meu projeto e eu como proponente me senti lesado. O proponente Miquéias é também chamado pela Secretaria para realizar trabalhos já a algum tempo pelo Criart que também é destinado a moradores de nossa cidade o que também está lesando os artistas locais. Sei que a Secretaria analisou os documentos apresentados pelos proponentes e sei também de sua idoneidade, somente o proponente com a obrigatoriedade da comprovação dos fatos. Sei e posso comprovar que não estou fazendo acusações levianas pois já falei diretamente com o proponente informando que seria injusto com os artistas da cidade. Podendo ele responder pelos atos e possível de ter que devolver os valores já recebidos em desacordo. Na certeza de que a Secretaria vai tomar as devidas providências finalizo minha solicitação"*, segue a defesa de Miqueias do Santos Colli: *"Eu, Miqueias dos Santos Colli "Mikas Colli", músico, compositor e representante cultural da cidade de Jandira, venho, por meio desta nota, apresentar minha defesa em relação às recentes acusações que envolvem meu nome, bem como esclarecer os fatos com base em provas e argumentos, visando resguardar minha reputação e compromisso com a cultura local. 1. Sobre as ameaças recebidas: Nos últimos dias, fui procurado por um artista insatisfeito com o resultado do processo seletivo cultural, o qual tentou, de forma intimidadora, me coagir a intervir em seu favor. Este artista ameaçou divulgar falsas acusações contra mim, caso não houvesse uma "oportunidade" para ele no projeto. Tal conduta, além de antiética, visa desestabilizar não apenas minha imagem, mas também o trabalho realizado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira. 2. Sobre minha trajetória e vínculo com Jandira: Reitero que minha história com a cidade de Jandira é pública e amplamente reconhecida. Desde meu nascimento, resido na cidade, e sempre fiz questão de me identificar como um cidadão jandirense, seja em minha vida pessoal, seja em minha trajetória profissional. Provas do meu vinculo com Jandira: Comprovante de residência, que é o mesmo desde o meu nascimento; Registro de participação como eleitor cadastrado em Jandira e confirmação de voto nas últimas eleições municipais (Quitação Eleitoral-Domicilio desde 19/04/1996) Histórico de minha participação em eventos culturais promovidos pela cidade, sempre com dedicação e orgulho de representar nossa comunidade. 3. Sobre minha atuação profissional: Atuo como músico e compositor há anos, tendo contribuído com diversas bandas e projetos culturais. Possuo três músicas autorais disponibilizadas em plataformas musicais e tenho buscado expandir minha carreira sempre com respeito ás oportunidades que me foram dadas. Nunca solicitei ou utilizei fomentos culturais de outras cidades que não fossem aqueles legitimamente concedidos pela cidade de Jandira. 4. Rejeição às acusações infundadas: Repudio veementemente as alegações de que teria agido de forma indevida ou que estaria envolvido em qualquer situação que comprometesse a integridade do processo seletivo*

cultural. Tal acusação é absolutamente infundada e desprovida de qualquer base. Meu compromisso sempre foi com a ética, a transparência e o fortalecimento da cultura local. 5. Pedido às autoridades competentes: Diante dos fatos apresentados, solicito que a Secretaria de Cultura e Turismo, bem como as autoridades competentes, apurem rigorosamente as tentativas de intimidação e as ações que visam desestabilizar o setor cultural da cidade. Acredito que a verdade prevalecerá e que os responsáveis por essas atitudes serão devidamente responsabilizados. 6. Compromisso com a cultura de Jandira: Reafirmo meu compromisso com a cultura da cidade de Jandira, com a ética e com o respeito aos colegas artistas. Seguirei dedicando minha vida e minha arte para enriquecer nossa comunidade, superando adversidades com trabalho honesto e dedicação. Agradeço o apoio da comunidade cultural e de todos que conhecem e valorizam meu trabalho e reafirmo minha confiança e lealdade, sabendo da transparência e ética da equipe atual da cultura de Jandira na elaboração e acompanhamento dos editais que seguem os padrões de mais alta qualidade, sendo a mais bem preparada da região oeste de São Paulo, mesmo enfrentando dificuldades de estrutura, pessoal e verba. A Cultura e membros das comissões meu muito obrigado, pois sei do empenho de vcs, mesmo sem nenhum beneficio e sim muitas perdas e impossibilidades por esta função, que tem sido muito árdua, graças talvez a classe dos artistas que não aceitam o contrário a eles. Como artista da cidade peço desculpas por tal comportamento dos meus pares", todos os documentos adicionais anexados na defesa, foram apresentados na reunião, após análise a Comissão Especial Aldir Blanc DEFERIU o recurso por dois votos a favor e um voto contra, assim o primeiro suplente assumirá a posição de classificado – A seguir a Comissão Especial analisou (categoria Música) uma DENÚNCIA ANÔNIMA, conforme descrito: *"Justificativa: Quero informar a Secretaria de Cultura e Turismo, que o artista, músico e cantor Clayton Oliveira não é morador de Jandira e sim reside no Rio de Janeiro, cito que este critério elimina esse artista do Edital Aldir Blanc"*, segue a defesa de Clayton Oliveira; *"Eu trabalho com música em toda região oeste de São Paulo e resido Jandira na casa do pai na Vila Mercedes. Morei no Rio de janeiro durante a pandemia por causa do nascimento do meu filho mas separei da mãe dele e sigo viajando pra lá semanalmente por causa dele. Se vocês olharem nas redes sociais verão que, embora eu tenha feito shows por lá, minha atuação com música é 99% em Jandira, região oeste e toda SP. Foram 1 Festival Estudantil no Dorvalino A. Teixeira, trabalho voluntário na Secretaria de Cultura, Co-criação do MB ROCK que foi um movimento jovem de bandas de rock de Jandira, onde fui presidente e agregava artisticamente com minhas bandas MP3, Excêntria junto a bandas como HDR, Radar, Erosão, Skin 79. Nicklas, Barbas do Profeta, Joelho de Cobra e outros. Teve sonoplastia de peças na cidade como a "Soldadinho de Chumbo". E também produção e execução da campanha "Rock Contra o Frio", participação em outras bandas da cidade como Túnel do Tempo, Portifólio, Egonia (com esta prêmio de aclamação popular no Festival de Música Brasileira gravação das vozes e guitarras de 4 singles já nas plataformas de streaming), no mesmo festival, a música "Atrás da Folha Rabiscada" ficou em 2° lugar, colado a música vencedora "Cida na Cidade". Um ano antes 1º lugar Festival Jandira com a música "A Mel e Favo" (inspirada na cidade de Jandira, ela conta como Jandira sempre foi acolhedora com todos vindos de todo lugar do pais em busca do seu cantinho pra morar, juntamente com Mercedes, Gabriela, Eunice que são retratadas como as mães zelosas, que cedo levantam pra colocar os filhos na escola). Desses anos todos pelo menos metade foi ensina do música para vários jovens jandirenses, e por fim o projeto Origami que é o lançamento do EP contendo essas citadas acima e outras músicas autorais inspiradas também em NOSSA vivência na cidade. Além de Título Eleitoral, CNH, Carteira Profissional, placa do carro, RG todos emitidos nesta cidade, além de residir desde sempre nesta cidade. Sem contar os inúmeros familiares espalhados nestes bairros todos. E isso é apenas um resumo"*, todos os documentos adicionais anexados na defesa, foram apresentados na reunião, após análise a Comissão Especial Aldir Blanc DEFERIU o recurso por dois votos a favor e um voto contra, assim o primeiro suplente assumirá a posição de

classificado – A seguir foi analisado o recurso de Maria Ieda Pereira Santos (Espaço, Ambientes e Iniciativas Artísticas), conforme descrito: *"Justificativa: Venho, por meio deste, interpor Recurso em face da não conformidade com os itens 2.5.3 e inciso VII do item 4 do Edital PNAB 07/2024/SMCT. Entendo a importância do cumprimento dos prazos estabelecidos, porém, solicito a compreensão da Comissão Julgadora diante das circunstâncias excepcionais que levaram à falha na entrega dos documentos. A constatação de um erro no edital, que estabeleceu como prazo final um feriado nacional, gerou uma situação de incerteza e afetou significativamente minha capacidade de cumprir com todas as exigências dentro do prazo legal. A legislação pertinente determina que os prazos para entrega de documentos em editais devem ser estabelecidos em dias úteis e até às 23h59, quando por meio eletrônico. A ocorrência de um erro desta natureza, somada à intensa pressão psicológica decorrente da proximidade do prazo limite, contribuiu para um lapso involuntário, resultando na omissão dos documentos em questão. Ressalto que os documentos faltantes já existiam no momento da inscrição e não foram produzidos posteriormente. A ausência de previsão editalicia para o saneamento de falhas documentais, aliada ao principio constitucional da legalidade, fundamenta a presente solicitação. Diante da ausência de outros concorrentes, solicito a classificação do presente espaço. A classificação não gerará prejuízo a terceiros e, ao contrário, contribuirá para o enriquecimento do cenário cultural local, fomentando a diversidade e o acesso à cultura para toda a comunidade"*, todos os documentos adicionais anexados na defesa, foram apresentados na reunião, após análise a Comissão Especial Aldir Blanc DEFERIU o recurso por dois votos a favor e um voto de abstenção, assim Maria Ieda Pereira Santos, assumirá a posição de classificada. A Comissão Especial informou aos presentes, que todos os documentos analisados estão anexados no processo dos Editais Aldir Blanc 06/2024/SMCT e 07/2024/SMCT. Fica registrado que não houve nenhum "Pedido de Vistas" sobre os recursos interpostos analisados pelos integrantes da Comissão Especial. Sem mais para o momento, às dezenove horas e dez minutos, foi encerrada a reunião da Comissão Especial da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB), e de acordo com as deliberações assinam esta Ata.

MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA
Representante do Conselho Cultural

IDELBRANDO OLIVEIRA
Representante do Conselho Cultural

MOACIR SENA E SILVA
Representante do Conselho Cultural